

REGULAMENTO 2ª EDIÇÃO DA CORRIDINHA DA ALEGRIA!

Artigo 1º. O evento esportivo, denominado "**2ª EDIÇÃO DA CORRIDINHA DA ALEGRIA!**", é realizado pela **LIVRARIA UNIVERSITÁRIA**, em parceria com a empresa **Corre Paraíba - Produção e Promoção de Eventos Esportivos**.

CAPÍTULO I – PROVA

Artigo 2º. A "**2ª EDIÇÃO DA CORRIDINHA DA ALEGRIA!**", doravante denominada "corrida", será realizada no dia **4 de Outubro de 2025**, na cidade de Cajazeiras, Paraíba.

Artigo 3º. O horário da concentração será a partir das 15h, com largada às 17h, em frente a **LIVRARIA UNIVERSITÁRIA**, Praça Major José Marques, 45 - Centro, Cajazeiras - PB na conhecida praça dos Blocos.

Artigo 4º. A corrida e a caminhada acontecerão em um percurso de aproximadamente 5 km. As regras da competição seguirão as normas da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) e da World Athletics.

Artigo 5º. Foi criada uma Comissão Organizadora, constituída por funcionários e/ou colaboradores da empresa Corre Paraíba Ltda., que terá competência para resolver qualquer problema ou responder a qualquer dúvida antes, durante e após a corrida.

Artigo 6º. Poderão participar da corrida atletas profissionais e amadores, de ambos os sexos, militares ou civis, desde que estejam regularmente inscritos, de acordo com o presente regulamento.

CAPÍTULO II – INSCRIÇÃO

Artigo 7º. As inscrições serão abertas às 8h do dia 5 de julho de 2025. Poderá participar da corrida o(a) competidor(a), doravante denominado(a) atleta, que se inscrever no prazo determinado e expressar concordância com as normas deste regulamento.

Artigo 8º. As inscrições serão limitadas a **200 (trezentos)** atletas e poderão ser realizadas pela internet, no endereço: correparaiba.com/livrariauniversitaria .

§ 1º. As inscrições serão realizadas mediante o pagamento da taxa de inscrição, conforme abaixo:

- **1º lote:** A partir de R\$49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos) + taxa do site para o kit completo.
- **2º lote:** A partir de R\$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos) + taxa do site para o kit completo

§ 2º. O kit completo inclui: camiseta, seguro atleta, número de peito, chip RFID, quatro alfinetes de segurança e possíveis brindes.

§ 3º. Ao final da prova, serão oferecidos hidratação, frutas, medalhas e sorteios (somente pós-prova).

Observações Importantes:

- **1º lote (100 vagas):** 05/07/2025 a 31/07/2025.
- **2º lote (150 vagas):** 01/08/2025 a 31/08/2025.

Artigo 9º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, o(a) atleta aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento, de acordo com o Termo de Responsabilidade, que é parte integrante deste regulamento.

Artigo 10º. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line ou na ficha de inscrição. O e-mail, WhatsApp e os perfis oficiais no Instagram (**@correparaiba @livrariauniversitariacz**) serão os meios de comunicação utilizados pela Comissão Organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

Artigo 11º. Caso o(a) atleta comunique a desistência da corrida fora do prazo previsto no artigo 49 do Código de Defesa do Consumidor, a quantia paga pela inscrição não poderá ser devolvida.

Artigo 12º. A inscrição na corrida é pessoal e intransferível, não podendo haver substituição por outra pessoa em qualquer situação.

CAPÍTULO III – ENTREGA DE KITS

Artigo 13º. A entrega dos kits acontecerá no sábado, dia 4 de outubro de 2025 (dia da corrida), na Livraria Universitária, das 8h às 12h.

Artigo 14º. O(a) atleta que não retirar seu kit na data e horário estipulado pela Comissão Organizadora não terá mais oportunidade.

Artigo 15º. O kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, recibo de pagamento e RG original com foto.

Artigo 16º. Não serão aceitas reclamações cadastrais ou sobre os itens do kit após sua retirada.

Artigo 17º. O tamanho das camisetas escolhido pelo(a) atleta no momento da inscrição não poderá ser alterado. Entretanto, a organização poderá efetuar uma permuta conforme disponibilidade.

CAPÍTULO IV – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM

Artigo 18º. O sistema de cronometragem será computadorizado.

Artigo 19º. O tempo de todos os corredores será cronometrado e poderá ser consultado logo após cruzar a linha de chegada, de forma online, através do QR Code disponibilizado no número de peito, TVs, telões ou da aba “resultados” no site correparaiba.com.

CAPÍTULO VI – PREMIAÇÃO E CATEGORIAS

Categoria	Idade	Distância
Baby Run	2 a 4 anos	100 metros
Kids 1	5 a 7 anos	200 metros
Kids 2	8 a 10 anos	300 metros
Teen Run	11 a 15 anos	500 metros

Artigo 20º Todas as crianças devidamente inscritas que participarem e concluírem a prova, receberão uma medalha finish de metal.

CAPÍTULO VII – CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 21º. Todos os atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. Os organizadores não se responsabilizam pela saúde física dos atletas.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pela corrida, determinar que o atleta interrompa ou não participe da corrida.

Artigo 22º. Os organizadores e patrocinadores não terão responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, bem como despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, em cumprimento às normas da CBAat, será disponibilizado um serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

CAPÍTULO VIII – DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 23º. O(a) atleta que se inscreve e, conseqüentemente, participa da corrida está,

incondicionalmente, aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgadas através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, à Federação e aos patrocinadores, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Artigo 24º. Todos os atletas, staffs e organizadores cedem, no ato de inscrição, todos os direitos de utilização de sua imagem e voz para a Comissão Organizadora e para os patrocinadores desta corrida.

Artigo 25º. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeos relativos à corrida têm os direitos reservados aos organizadores.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação de imagens da corrida ou interesse em destinar um profissional para a cobertura da corrida estará sujeita à autorização e aprovação da Comissão Organizadora.

Artigo 26º. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e à presente corrida pertencem aos organizadores.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 27º. A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

Artigo 28º. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição, referentes aos primeiros colocados ou à condução da prova, deverão ser feitos, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Comissão Organizadora do evento.

Artigo 29º. Não haverá reembolso, por parte da organização do evento, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente ou dano aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos atletas no evento, independentemente do motivo, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas ou terceiros venham a sofrer durante a participação na corrida. Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da participação na prova, antes, durante e depois da mesma, serão de responsabilidade exclusiva do atleta.

Artigo 30º. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas através dos meios de comunicação citados no artigo 10º deste regulamento, para que sejam registradas e respondidas a contento. Caso o(a) atleta não tenha um retorno em tempo hábil, essas dúvidas deverão ser esclarecidas no dia da entrega dos kits.

Artigo 31º. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, atualizando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Artigo 32º. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora da corrida de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

Artigo 33º. O horário de largada da prova ficará sujeito a alterações em razão de eventuais problemas de ordem externa, tais como tráfego intenso, falhas de comunicação ou suspensão no fornecimento de energia.

Artigo 34º. No caso desta corrida, o(a) cadeirante ou pessoa com deficiência inscrito(a) na categoria geral fica ciente de que o trajeto é irregular, com subidas e descidas, além de buracos ao longo de todo o percurso. Sendo assim, o(a) mesmo(a) se responsabiliza por qualquer tipo de imprevisto.

Artigo 35º. Regulamento atualizado em 4 de julho de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA

LIVRARIA UNIVERSITÁRIA